


JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salo Oliveira, 08
de dezembro de 1972.

Lei Municipal de nº 522 de 06 de Dezembro de 1972

No projeto de lei nº 18/72 que dispõe sobre
abertura de crédito adicional especial no
valor de Cr\$ 1.000,00, para fins que especifi-
fica.

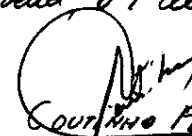
José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal
de Salo Oliveira, usando de suas atribuições - Faz Saber - que
a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um-
mil cruzeiros), destinado ao pagamento final das cotas de su-
bscrição feitas pela Prefeitura Municipal, junto à Companhia
de Habitação Risição Preto - COHAB-RP,, conforme lei Mu-
nicipal específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução -
desta lei, correrão por conta de recursos já opurados com o exer-
cício de arrecadação neste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salo Oliveira, 09 de Dezembro de 1972


JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salo Oliveira, 09 de
Dezembro de 1972.

Lei Municipal de nº 523 de 09 Dezembro de 1972

No projeto de lei nº 19/72, que dispõe sobre
abertura de crédito adicional suplementar a
diversas verbas orçamentárias, que especifi-
ca, no valor, de Cr\$ - 22.600,00.